PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.934, DE 20 DE AGOSTO DE 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , em Sessão realizada no dia 17 de agosto de 1998, aprovou Projeto de Lei nº 086/98, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Liga Mocoquense de Futebol, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a realização do Campeonato de Futebol Amador de Mococa, no ano de 1998.

Art. 2º - A conveniada deverá prestar contas do mencionado repasse de verba até o dia 31 de dezembro de 1998 , por meio de demonstrativos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE AGOSTO DE 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DORACY CARLOS MAZIEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica